

ANEXO CXLVIII

(Anexo XV à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

“TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

d) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Federal da carreira de Perito Médico Federal e de Supervisor Médico-Pericial da carreira de Supervisor Médico-Pericial - 40 horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	15.717,66	16.613,57
	IV	14.668,13	15.504,21
	III	13.969,65	14.765,92
	II	12.699,68	13.423,56
	I	12.329,78	13.032,58
C	V	11.970,68	12.653,01
	IV	11.187,54	11.825,23
	III	10.861,69	11.480,81
	II	10.545,33	11.146,41
	I	9.855,44	10.417,20
B	V	9.568,40	10.113,80
	IV	9.289,70	9.819,21
	III	8.681,96	9.176,83
	II	8.429,08	8.909,54
	I	8.183,58	8.650,04
A	V	7.648,21	8.084,16
	IV	7.425,45	7.848,70
	III	7.209,17	7.620,09
	II	6.999,19	7.398,14
	I	6.795,33	7.182,66

e) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Federal da carreira de Perito Médico Federal e de Supervisor Médico-Pericial da carreira de Supervisor Médico-Pericial - 30 horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	11.788,25	12.460,18
	IV	11.001,10	11.628,16

	III	10.477,24	11.074,44
	II	9.524,76	10.067,67
	I	9.247,34	9.774,44
C	V	8.978,01	9.489,76
	IV	8.390,66	8.868,92
	III	8.146,27	8.610,61
	II	7.909,00	8.359,81
	I	7.391,58	7.812,90
B	V	7.176,30	7.585,35
	IV	6.967,28	7.364,41
	III	6.511,47	6.882,62
	II	6.321,81	6.682,16
	I	6.137,69	6.487,53
A	V	5.736,16	6.063,12
	IV	5.569,09	5.886,53
	III	5.406,88	5.715,07
	II	5.249,39	5.548,61
	I	5.096,50	5.387,00

f) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Federal da carreira de Perito Médico Federal e de Supervisor Médico-Pericial da carreira de Supervisor Médico-Pericial - 20 horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	V	7.858,83	8.306,79
	IV	7.334,07	7.752,11
	III	6.984,83	7.382,96
	II	6.349,84	6.711,78
	I	6.164,89	6.516,29
C	V	5.985,34	6.326,51
	IV	5.593,77	5.912,62
	III	5.430,85	5.740,41
	II	5.272,67	5.573,21
	I	4.927,72	5.208,60
B	V	4.784,20	5.056,90
	IV	4.644,85	4.909,61
	III	4.340,98	4.588,42
	II	4.214,54	4.454,77
	I	4.091,79	4.325,02
A	V	3.824,11	4.042,08
	IV	3.712,73	3.924,35
	III	3.604,59	3.810,05
	II	3.499,60	3.699,07

	I	3.397,67	3.591,33
--	---	----------	----------

” (NR)